



RESOLUÇÃO Nº 0173/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, a **penalidade de suspensão disciplinar por 30 (quinze) dias**, à servidora **Dhaiana Batista**, RG nº 10.394.054-0, Auxiliar Operacional, lotada no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I, VI, XVII; 285, XV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.607.279-0.

Artigo 2º. Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de março de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde